



## CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA.

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, por intermédio da Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana de acordo com disposto no Lei Municipal de nº. 2.513 de 20 de Setembro de 2021, torna público às entidades da Sociedade Civil Organizada, a CONVOCAÇÃO das eleições para a escolha de representantes da Sociedade Civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE VÁRZEA PAULISTA, para o mandato de 02(dois) anos, Gestão 2022/2024.

#### CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. A Eleição para a escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada será realizada, por meio da Primeira Conferência Municipal de Saneamento Básico a ser realizada no dia 04 de Fevereiro de 2022 (Sexta Feira), às 14 as 16 horas, nas dependências do Auditório da Praça do CEU, situado na Rua João Póvoa, s/n, Jd. do Lar, Várzea Paulista/SP.

1.2 A organização do processo eleitoral será dirigida pela Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana, composta por no mínimo 03 (três) representantes.

1.3. O processo de eleição será coordenado pela Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana, conforme os critérios definidos neste edital.

1.4. A Organização terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar e organizar todo o processo eleitoral;

II - Analisar a documentação das entidades;

III- Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada até 25 de Janeiro de 2022 e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações até 02 de Fevereiro de 2022 para conhecimento público.

IV- Homologar o resultado da eleição encaminhando em tempo hábil ao Prefeito: cópia da Ata da eleição indicando as entidades eleitas e os representantes no Conselho Municipal de Saneamento Básico para nomeação e publicação em Diário Oficial.



1.5. Conforme disposto na Lei Municipal de nº. 2.513 de 20 de Setembro de 2021, em seu art 3º, a sociedade civil deverá eleger 06 representantes titulares e 06 representantes suplentes, desde que legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano.

1.5.1. Conforme disposto na Lei Municipal de nº. 2.513 de 20 de Setembro de 2021, em seu art 3º § 1º, Caso não haja indicação das entidades integrantes da sociedade civil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a requisitar das entidades civis representativas da sociedade a indicação de nomes para a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

1.5.2. § 3º O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico não será remunerado, sendo considerado serviço de relevância social para o Município.

§ 4º O primeiro colegiado será formado durante a primeira Conferência Municipal de Saneamento Básico, a ser convocada pelo Chefe do Poder Executivo em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei.

§ 5º O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico será eleito entre os seus membros, por maioria simples e através de voto secreto.

## **CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

2.1 A inscrição será realizada presencialmente no período de 10 de Janeiro a 17 de Janeiro de 2022, das 09 às 16 horas, na Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana – Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro, Várzea Paulista - SP, 13220-005 ou de forma eletrônica enviando todos os documentos descrito no item 2.2., bem como a ficha de inscrição assinados e digitalizados em arquivos de formato .PDF para o email – [infraestrutura@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:infraestrutura@varzeapaulista.sp.gov.br). até 17 de Janeiro de 2022. Mais informações pelo telefone: (11) 4596-9645.

2.2. Para participar do processo eleitoral, as entidades da sociedade civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais e estarem legalmente constituídas, devendo apresentar no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

I – Cópia do Estatuto da Entidade com registro em cartório;



Prefeitura de  
**VÁRZEA PAULISTA**

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA URBANA

II – Cópia do Cartão do CNPJ com a data atualizada (30 dias);

III – Ata da Eleição da atual diretoria com registro em cartório e com mandato vigente;

2.3. Encerrado o prazo para inscrição das entidades e após análise dos documentos apresentados, a Coordenação do Processo Eleitoral divulgará no site e publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar da eleição até 26 de Janeiro de 2022.

2.4. As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas deverão ser formulados por escrito e fundamentadas na legislação e neste Edital e poderão ser apresentadas de 27 a 28 de Janeiro de 2022, das 09 às 16 horas, no mesmo local de inscrição, sendo analisado e divulgado o resultado no site e publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, até dia 02 de Fevereiro de 2022.

### **CAPÍTULO 3 – RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL**

3.1. Concluída a Primeira Conferência Municipal de Saneamento Básico, a Coordenação Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, registrando o resultado, devendo ser assinada pelos membros da Coordenação Eleitoral e acompanhada de lista de presença dos representantes de cada entidades representados no Conselho.

3.2. Após a finalização do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará para o Prefeito a Ata contendo a relação das entidades eleitas para elaboração da Portaria de Nomeação e publicação no diário Oficial do Município.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Eleitoral e pelo Plenário.

Várzea Paulista, 05 de Janeiro de 2022.



---

Renato Germaho

Gestor Municipal de Infraestrutura